



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.228

João Pessoa - Sábado, 24 de Outubro de 2020

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.014

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E exonerar **LUIZ ALBUQUERQUE COUTO** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semi-árido, Símbolo CDS-1.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 3.015

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E designar **JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO**, secretário executivo, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 3.016

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015 e no Decreto nº 39.131, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E exonerar **GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR** do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Peregrino Filho, Símbolo CSS-3.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Ato Governamental nº 3.017

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015 e no Decreto nº 39.131, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DAINARA CORREIA DOMINGOS**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade Peregrino Filho, Símbolo CSS-3.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 310/2020/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 89, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 6º, incisos II e XIV do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Major da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **LUCIANO ADONIAS BARBOSA**, matrícula nº 531.083-1, inscrito no CPF sob o nº 789.702.614-00, RG 1.380.080, ID Militar 15.579-PMPB, os poderes específicos para representar o Estado da Paraíba nos seguintes atos:

- I – Relativos aos atos cartoriais de lavratura e registros de escrituras públicas de aquisição de imóveis, desmembramento, remembramento, adjudicação e regularização de edificações;
- II – Requisição e obtenção de alvarás, permissões e licenças em órgãos públicos, inerentes aos imóveis do acervo público estadual; e,
- III – Promover as diligências necessárias junto a quaisquer entidades públicas e privadas para atendimento dos itens anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 311/2020/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.027.610-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JULIANA MARIA DE ASSIS BATISTA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.001-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 312/2020/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.027.502-0/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSICLEIDE MACIEL DA SILVA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.691-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 313/2020/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.029.239-1/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JESSICA LEITE SERRANO**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº 188.215-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 314/2020/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20.029.256-1/SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PETTERSON ALVES GADELHA DE ARAUJO**, do cargo de Agente Operacional Polícia Civil, matrícula nº 182.200-4, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 315/2020/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.029.258-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 7, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GESMIEL RODRIGUES SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº188.444-1, lotado na Secretaria de EstadodaEducação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 316/2020/SEAD

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.029.128-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MICHEL PRATINI BERNARDO DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº188.735-1, lotado na Secretaria de EstadodaEducação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 317/2020/SEAD.

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20027050-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 70ª Zona Eleitoral, do servidor **EDILSON DAVI ALVES**, matrícula nº 177.785-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 330/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou o Processo de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionado;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.029.043-6	JOSE PERICLES MEDEIROS RAMALHO	137.270-0	1220/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 333/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista **PARECER da ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.027.183-1	ROZIANE BEZERRA DA SILVA	142.665-6	1155/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 332/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Abiege Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 **GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
20.028.053-8	JEANE DA SILVA CAMPOS	03.11.2020	046/GOPOS/2020	DEFERIDO

RESENHA Nº 331/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 21/10/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista **PARECER da ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
20.027.110-5	ALMIR VIEIRA DE GUIAR	088.631-9	1193/2020/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 207/2020
EXPEDIENTE DO DIA: 22-10-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
20002681-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1451405	ADALBERTO HENRIQUE DA CUNHA OLIVEIRA	224/2020
20050277-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1448463	ANA CRISTINA ANDRADE SILVA SANTOS	233/2020
20003088-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1420054	CARMELA GONCALVES DE LIMA	234/2020
20003010-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1457288	EUGENIO GOMES DE MACEDO	235/2020
20003952-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1417312	FRANCISCO WALMY GUARESMA DA SILVA	243/2020
20003462-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1347012	GIRLANE LUCIO DA SILVA	239/2020
20003077-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1415848	LINDALVA MARTINS VIDRES	225/2020
20003674-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1444820	LUCIA MARIA TORRES DA CUNHA	237/2020
20002685-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1412851	LUCIMAR DE SOUZA SILVA	229/2020
20000003-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1412515	MARIA DA PIEDADE TRAJANO	227/2020
20003016-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1449044	MARIA GORETE ARAUJO SOUSA	242/2020
20003267-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1428949	MARIA JUVANEITE MARINIS MEDEIROS	228/2020
2000214-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1447467	MARIA JOSE BARBOSA DE ARAUJO	229/2020
20002874-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1419293	MARLECIA DA COSTA MACIEL	230/2020
20003022-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	879243	RITA DE CASSIA BRITO LIRA DE OLIVEIRA LEMOS	231/2020
20002190-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1400591	RITA MONTEIRO DOS SANTOS	223/2020
20003401-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1445316	RUY FERRERA DA NOBREGA	239/2020
19003017-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1438425	SELMA MARIA LIMA FERREIRA	232/2020
20003254-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	811653	SERGIO DANTAS LEITE	239/2020
20003423-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1432958	SERGIO EULIDES MERELES GOMES	240/2020
20003427-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1457966	SIGRID FALCONI DE CARVALHO MARI	241/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 281/2020
EXPEDIENTE DO DIA: 22-10-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
20003365-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1452754	AGNALDO OLIVEIRA SOUZA	289/2020
20005944-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1587218	CRISTINE FREIRE MADRUGA	289/2020
20000051-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1437686	GENESIO FIGUEIREDO DA SILVA NETO	290/2020
20003265-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1453785	INACIA FERREIRA	291/2020
20009916-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1421654	JOILMA DE LOURDES PACIFICO DA SILVA	292/2020
20010009-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1416197	JOSEFA DIAS DE FIGUEIREDO	293/2020
20025017-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1410741	LUCIANA ALVES DA SILVA	294/2020
20006507-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1363301	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	295/2020
20005824-0	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1424459	MARCONILDO LAURENTINO CARNEIRO DA SILVA	296/2020
20005816-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1453246	MARIA DAS DORES LOPES FERNANDES	297/2020
20007809-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1445073	ROZA REJANE BIBIANO DA SILVA BARBOSA	298/2020
20003366-3	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1448111	SERGIO MINCONY PEREIRA CARNEIRO	299/2020
20009040-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1389458	ZELIA PEREIRA DA ROCHA	300/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 280/2020
EXPEDIENTE DO DIA: 22-10-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
20010309-1	SEC. EST. SAUDE	924899	AIRTON DE SOUSA GALDINO	284/2020
20010304-1	SEC. EST. FAZENDA	1463560	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	285/2020
20026148-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1278894	ELIOMAR GAMA DO NASCIMENTO	301/2020
20026090-6	SEC. EST. DESENV. AGRIC. PEC. PESCA	1870971	FERNANDO CEZAR CAVALCANTE	281/2020
20010169-2	SEC. EST. SAUDE	0812421	FRANCISCO AIRTON DE MORAIS	287/2020
20009213-8	SEC. EST. SAUDE	1488309	GERLANE PEREIRA DOS SANTOS	303/2020
20010080-7	SEC. EST. INF. P. REC. HID. MEIO AMBIE	907359	JOSE HUMBERTO DE SOUZA	248/2020
20028015-4	SEC. EST. FAZENDA	1454803	JOSE LAMAS SCHMID	276/2020
20028312-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1085425	JOSE RAMOS GOMES VIANA	306/2020
20010080-2	SEC. EST. FAZENDA	0914037	JOSE VANDERLEI MOREIRA DE LACERDA	250/2020
20025290-9	SEC. EST. FAZENDA	776380	JOSE ZELIO DE SOUSA	280/2020
20025305-4	SEC. EST. SAUDE	1279034	MARIA CELIA JERONIMO QUEROS DE SOUSA	278/2020
20025081-7	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1125478	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	282/2020
20080057-4	SEC. EST. SAUDE	829471	MARIA GORETH RIBEIRO NUNES	286/2020
20026338-2	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1305182	MARIA JOSE LEITE NOBREGA NEVES	304/2020
20025366-5	SEC. EST. SAUDE	1503651	MARIA TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	275/2020
20008333-1	SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	1039673	RAULO GUILHERME LINS COELHO	305/2020
20028289-9	SEC. EST. INF. P. REC. HID. MEIO AMBIE	809610	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	302/2020
20025042-6	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	889237	SEVERINO FREIRE DE MELO	283/2020
20010061-1	SEC. EST. GOVERNO	1281186	SILVANA SOBRINHO MOURA DE LIMA	248/2020
20009915-9	SEC. EST. FAZENDA	0961023	SIMONE DE FATIMA COUTINHO DA SILVA	251/2020
20025676-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1271181	SUSIE MARDEN TORRES LANZA	277/2020
20009936-1	SEC. EST. ADMINISTRACAO	0790893	WILLIAM ELIAS FERNANDES	252/2020
20025944-3	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1377094	ZELTON GOMES DE SOUSA	279/2020


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 543 /2020 – SES-PB

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Institui a Comissão do Processo Seletivo do Projeto de Aprimoramento das ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo Seletivo do Projeto de Aprimoramento das ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba, com a finalidade de realizar o processo seletivo dos cargos vinculados ao projeto, constituída pelos componentes listados a seguir:

Ana Lúcia de Sousa Bernadete Moreira de Moura

Daniela Gomes de Brito Carneiro

Deborah Gomes dos Santos Ernande Valentin do Prado

Eliane de Sousa Gadelha Almeida

Hélio Soares da Silva

Islany Costa Alencar Joseneida Teixeira Remigio

Maria Analuce Dantas de Figueiredo Costa Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá Maria José Santos Ribeiro Pedro Alberto Lacerda Rodrigues Roseanny Marques de Queiroga

Art. 2º - É de competência dos designados:

a) Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;

b) Avaliar os currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;

c) Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;

d) Publicar o resultado do certame;

e) Orientar a contratação dos aprovados;

f) Realizar oficina de alinhamento das ações dos cargos presentes no Projeto.

Art. 3º - Após a finalização desse processo de seleção, o acompanhamento das atividades do Projeto se dará pela Gerência de Planejamento e Gestão e pelo Apoio Institucional da SES-PB.

4º - A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida quando se findará o certame.

*Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº. 464/ GS

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 462/GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 23 de outubro de 2020.

PORTARIA Nº. 465/ GS

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Pregão do Hospital Infantil Arlinda Marques, os servidores BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA, matrícula nº 178.179-1 (Pregoeiro), CRISTIANO FELIPE VASCONCELOS COSTA FREIRE, matrícula nº 178.491-9 (Equipe de Apoio), IVAN BARROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 175.977-9 (Equipe de Apoio) e LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 56.507-1 (Equipe de Apoio).

Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba



Comitê de Gestão de Crise COVID-19

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 285/GS/SEAP/2020

Em 22 de Outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor TERCIO LUNARDO MACEDO SILVA, Policial Penal, matrícula 171.583-6, ora lotado na Cadeia Pública de Queimadas, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 286/GS/SEAP/2020

Em 22 de Outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ANDERSON FEITOSA MARINHO, Policial Penal, matrícula 168.712-3, ora lotado na Cadeia Pública de Juazeirinho, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 287/GS/SEAP/2020

Em 22 de Outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a pre-

valência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FABIO FERREIRA DE ARAUJO**, Policial Penal, matrícula 171.828-2, ora lotado na Cadeia Pública de Soledade, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 059/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 22 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Instituir a comissão organizadora de elaboração e acompanhamento da Chamada Pública, em caráter emergencial para profissionais da área de atendimento socioeducativo do sexo masculino, para a prestação de serviço na unidade de Lagoa Seca e de profissionais na área de Psicologia, Assistência Social, e Auxiliar de Saúde Bucal, no turno diurno, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba, conforme preceitua a Lei Nº 8.089/90 e Lei nº 12.594/2012:

- Cláudia Fernandes Gomes – Matrícula nº 663.412-5
- Paulo Sérgio Cavalcanti de Brito – Matrícula nº 663.662-4
- Fábria Nyelli Pedrosa Trajano - Matrícula nº 176.419-5
- Amanda Karla de Sousa – Matrícula nº 178.864-7

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.


CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 283/2020/DS

João Pessoa, 22 de Outubro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MATHEUS VICTOR ALVES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo da 10ª CIRETRAN localizada no município de Itaporanga – PB, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 69/2020/DS/SUDEMA

João Pessoa, 23 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Laerte Ramos da Cruz e Silva**, Matrícula nº 720.627-6, para ser o **Gestor do Contrato nº 0053/2020**, referente ao processo nº 2020-002813 – para criação do website institucional.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 514

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5424-20**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIZE CRISTINA SARAIVA DE FREITAS FIGUEIREDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SÉRGIO MARCOS DE FREITAS FIGUEIREDO**, matrícula nº. 150.831-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 e Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

João Pessoa, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0342/2020

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	2403-20	RAMON TOSCANO SEBADELHE	612.286-8
02	4922-20	REGINALDO ALVES BATISTA	096.321-6

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 0344 / 2020

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05014-20	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	612.490-9	0713	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
02	02923-20	MARIA DAS GRAÇAS SOARES TEIXEIRA	067.396-0	0712	Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAP
03	04297-20	MARIA DE LOURDES MEDEIROS LIRA	094.807-1	0753	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 136/PGE

João Pessoa, 23 de outubro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de número 133/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23/10/2020. As férias de **ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 171.820-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO